



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2042 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2025
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Tássia Tamise Albuquerque de Sousa
2º Secretário: Joábia Mercejany Dantas da Silva Moura

VEREADORES

Francisco Eduardo Menezes da Silva
Jânio Carlos Menezes da Silva
José Maria da Silva Soares
Josimar Pereira de Souza
Mário César de Albuquerque Cavalcante

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 021501/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Carnaubais/RN – CNPJ: 09.394.578/0001-44

Contratada: JOÃO BATISTA B. VITÓRIO - CNPJ nº 26.721.454/0001-45

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 021501/2024.

Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2025

Prazo de Vigência: 08 de janeiro de 2025 a 07 de novembro de 2025

Dotação Orçamentaria:

45 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: art. 111, da Lei 14.133/2021, conforme Dispensa nº 021501/2024

Maria Eudiene da Silva Benevides
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

JOÃO BATISTA B. VITÓRIO
CONTRATADA

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00011/2024 CMC

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 162.039,83, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Câmara Municipal de Carnaubais
1001 - Secretaria de Administração Legislativa
2.1 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

6 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 66.305,20

29 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 16.697,83

39 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 20.708,82

44 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 4.000,00

45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 54.327,98

Total da Ação: R\$ 162.039,83

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 162.039,83

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

1 - Câmara Municipal de Carnaubais

1001 - Secretaria de Administração Legislativa

2.1 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA

CAMARA MUNICIPAL

39 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 46,84

46 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 R\$ 3,00

Total da Ação: R\$ 49,84

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 49,84

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais

2001 - Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

2.2 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE GABINET

10 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 1.073,99

14 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 15000000 R\$ 892,97

25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 39.509,37

27 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 R\$ 15.549,86

Total da Ação: R\$ 57.026,19

2.46 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA

31 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000 R\$ 3.694,16

Total da Ação: R\$ 3.694,16

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 60.720,35

2002 - Secretaria Municipal de Administração

2.3 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL DE ADMINISTRACAO

209 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 15000000 R\$ 13.003,67

838 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15000000 R\$ 11.245,97

Total da Ação: R\$ 24.249,64

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 24.249,64

2009 - Sec. Mun.de Desenvol. Rural e Meio Ambiente

2.22 - MANUT_SECR_MUL_ DE DESENVOL_RURAL E MEIO AMBIENTE

593 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 15000000 R\$ 77.020,00

Total da Ação: R\$ 77.020,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 77.020,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara municipal de Carnaubais – RN, 2 de dezembro de 2024

MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

ESPAÇO EM BRANCO